



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 2297. DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Laval, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA JONAS MENDONÇA LEÃO”, a Travessa localizada no Bairro Vila Laval e que tem seu início na Rua Joaquim Gabriel Soares, com 80,80 (oitenta metros e oitenta centímetros) de comprimento por 4,00(quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 21 de setembro de 2020.

  
**JULIANA PRADO SOARES**  
Secretária de Administração